

A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Miguel Cooper e Pablo Vidal Torrado, ambos da ESALQ/USP; Eduardo Guimarães Couto, da Universidade Federal do Mato Grosso; Lucia Helena Cunha dos Anjos, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad, da UFSCar/Araras. Os trabalhos do concurso tiveram início na Sala da Congregação da ESALQ. A presidência coube ao Prof. Miguel Cooper.

- PROVAS

Média

Examinador - Avaliação Didática - Escrita  
- Arguição Memorial - Defesa de Tese - Ponderada  
Miguel Cooper - 9,0 - 10,0 - 10,0 - 9,0 - 9,5  
Pablo Vidal Torrado - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 9,0 - 9,4  
Eduardo Guimarães Couto - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 9,5 - 9,8  
Lucia Helena Cunha dos Anjos - 9,0 - 9,5 - 9,5 - 9,0 - 9,3  
Maria Leonor Ribeiro Casimiro L. Assad - 9,0 - 10,0 - 9,0 - 8,5 - 9,1  
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. TIAGO OSÓRIO FERREIRA para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciência do Solo.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 20 de fevereiro de 2020, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ESALQ/ATAC/016-2020

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 17 a 19 de fevereiro de 2020, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Biossistemas, tendo como candidato o Dr. PETERSON RICARDO FIORIO, Professor Doutor do referido Departamento.

A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Thiago Libório Romanelli e José Alexandre Melo Demattê, ambos da ESALQ/USP; Marcos Rafael Nanni, da Universidade Estadual de Maringá; Prof. José Eduardo Corá, da UNESP/Jaboticabal; Prof. Jansley Vieira Rocha, da FEAGRI/UNICAMP. Os trabalhos do concurso tiveram início às 8:30 horas, na Sala Ceres, sob a Presidência do Prof. Thiago Libório Romanelli, tendo sido designado secretário o Prof. José Alexandre Melo Demattê que elaborou o Relatório que é transcrito a seguir.

- PROVAS

Média

Examinador - Avaliação Didática - Escrita  
- Arguição Memorial - Defesa de Tese - Ponderada  
Prof. Thiago Libório Romanelli - 8,8 - 8,3 - 8,5 - 8,5 - 8,5  
Prof. José Alexandre Melo Demattê - 8,9 - 8,3 - 8,5 - 7,0 - 8,1  
Prof. Marcos Rafael Nanni - 9,0 - 8,2 - 8,9 - 6,7 - 8,1  
Prof. José Eduardo Corá - 9,5 - 8,5 - 9,8 - 8,8 - 9,2  
Prof. Jansley Vieira Rocha - 9,5 - 9,0 - 8,5 - 8,5 - 9,0  
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. PETERSON RICARDO FIORIO, para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Biossistemas.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 20 de fevereiro de 2020, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/017-2020

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciência do Solo, na área: "Nutrição Mineral de Plantas".

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 20/02/2020, aprovou por 44 votos favoráveis e 01 abstenção, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável às inscrições:

1. - GIRLAINE PEREIRA OLIVEIRA
2. - BERNARDO MELO MONTES NOGUEIRA BORGES
3. - BRUNA WURR RODAK
4. - CRISTIANE PREZOTTO SILVEIRA
5. - CARLOS ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
6. - DANIEL JOÃO DALL'ORSOLETTA
7. - TIAGO TEZOTTO
8. - FERNANDA DE FÁTIMA DA SILVA DEVECHIO
9. - DANIEL RUIZ POTMA GONÇALVES
10. - DÉBORA ZUMKELLER TEIXEIRA DE MATTOS
11. - FLÁVIO HENRIQUE SILVEIRA RABÉLO
12. - MARCOS SIQUEIRA NETO
13. - WALDSSMILLER TEIXEIRA DE MATTOS
14. - MARCIA EUGENIA AMARAL DE CARVALHO
15. - ANA ZANGIROLAME GONÇALVES
16. - JONI ESROM LIMA
17. - VERONICA ASENSIO FANDIÑO
18. - BÁRBARA ELIAS REIS HODECKER
19. - CYNTHIA DE OLIVEIRA
20. - VITOR GABRIEL AMBROSINI
21. - PAULO CESAR DOS SANTOS
22. - ADRIANA GUIRADO ARTUR
23. - ADRIENE WOODS PEDROSA
24. - HILARIO JUNIOR DE ALMEIDA

Foram indeferidas as inscrições:

Jéssica Morais Cunha Feres – Não apresentou comprovante de título de doutor;

Carla do Carmo Milagres – Não apresentou memorial e comprovante de eleição;

Rejane Siqueira Bernardes Masson – Não apresentou memorial;

Leticia Rodrigues Alves – Não apresentou comprovante de título de doutor.

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Prof. MIGUEL COOPER (PRESIDENTE) –  
- DD. Professor do Departamento de Ciência do Solo da ESALQ/USP  
- Prof. FRANCISCO DE ASSIS ALVES MOURÃO FILHO  
- DD. Professor do Departamento de Produção Vegetal da ESALQ/USP

- Prof. CLISTENES WILLIAMS ARAÚJO DO NASCIMENTO  
DD. Professor da Universidade Federal Rural do Pernambuco  
- Prof. EDUARDO LIMA –  
- DD. Professor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

- Prof. RAFAEL VASCONCELOS RIBEIRO –  
- DD. Professor da UNICAMP

SUPLENTES:

- Prof. PABLO VIDAL TORRADO  
- DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP  
- Prof. FERNANDO DINI ANDREOTE –  
- DD. Professor do Departamento de Ciência do Solo da ESALQ/USP

- Prof. DIRCEU MAXIMO FERNANDES –  
DD. Professor da UNESP/Botucatu  
- Prof. ENES FURLANI JR –  
DD. Professor da UNESP/Ilha Solteira  
- Prof. RENILDES LUCIO FERREIRA FONTES –  
DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa  
2. Foi aprovado o nome do Prof. Miguel Cooper para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ/USP  
Edital ESALQ/ATAC-019/2020  
COMUNICADO:

A Congregação da ESALQ, em reunião de 20/02/2020, analisou o recurso interposto pelo Sr. Sílas Maciel de Oliveira, contra

a decisão de indeferimento de sua inscrição no concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Produção Vegetal (Edital ESALQ/ATAC 063/2019), revendo sua posição e deliberando por dar provimento ao recurso e deferindo a inscrição do candidato.

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ/USP  
Edital ESALQ/ATAC-018/2020  
COMUNICADO:

A Congregação da ESALQ, em reunião de 20/02/2020, analisou o recurso interposto pelo Sr. José Roberto Portugal, contra a decisão de indeferimento de sua inscrição no concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Produção Vegetal (Edital ESALQ/ATAC 063/2019), revendo sua posição e deliberando por dar provimento ao recurso e deferindo a inscrição do candidato.

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ/USP  
Edital ESALQ/ATAC-020/2020  
COMUNICADO:

A Congregação da ESALQ, em reunião de 20/02/2020, analisou o recurso interposto pela Sra. Simone Raposo Cotta, contra a decisão de indeferimento de sua inscrição no concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Genética (Edital ESALQ/ATAC 061/2019), revendo sua posição e deliberando por dar provimento ao recurso e deferindo a inscrição do candidato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ATAC/021-2020  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 16 de março de 2020, às 8:00 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento de Genética, na área de "Genética Molecular". Edital de Abertura: 061/2019. Candidatos:

1. - Clelton Aparecido dos Santos
2. - André Luiz de Souza Lacerda
3. - Simone Raposo Cotta
4. - Thaíla Fernanda dos Reis
5. - Marínes Marlí Gníech Karasawa
6. - Marcelo Lattarulo Campos
7. - France Anne Dias Ruas
8. - Angela Cristina Ikeda
9. - Berenice Kussumoto de Alcantara da Silva
10. - Cristiane Paula Gomes Calixto
11. - Roberta Verciano Pereira Yokogawa
12. - Manolo Fernandez Perez
13. - Keini Dressano
14. - Elisabeth Santos Maximiano
15. - Lucia Mattiello
16. - Lucas William Mendes
17. - Maxuel Andrade
18. - Douglas Silva Domingues
19. - Adriana Santos Soprano
20. - Karina Lima Reis Borges
21. - Celso Gaspar Litholdo Junior
22. - Juliana Benevenuto
23. - Juliane Karine Ishida
24. - Maisa Ciampi Guillard
25. - Marília Gabriela de Santana Costa
26. - João Paulo Lourenço Franco Cairo
27. - Aline Silva Romão Dumaresq
28. - Adilson Pereira Domingues Junior
29. - Marcelo Santos da Silva
30. - Manuella Nóbrega Dourado Ribeiro
31. - Adriana Sturion Lorenzi
32. - Flavia de Moura Manoel Bento
33. - Milene Ferro
34. - Luciana Helena Antoniasse da Silva
35. - Fernanda Borchers Coeli Lacchini
36. - Maria Juliana Calderan Rodrigues
37. - Tatiana Maria de Souza Moreira
38. - Atilio Tomazini Júnior
39. - Tábata Bergonci
40. - Ana Rita Nunes Lemes
41. - Ilara Gabriela Frasson Budziski
42. - Mariana Cicarelli Cia
43. - Juliana Almeida Barros da Silva
44. - Daniela Paula de Toledo Thomazella
45. - Maria Inez Fernandes Faraldo
46. - Mauro Ferreira de Azevedo
47. - Luciane Alessandra Chimitto Tonon
48. - Luciana Oliveira de Almeida
49. - Guilherme da Silva Pereira
50. - Maria Imaculada Zucchi
51. - Juliana Morini Küpper Cardoso Perseguini
52. - Mariana Lucio Lyra
53. - Priscila Silva Neubern de Oliveira
54. - Ivan Glaucio Paulino Lima
55. - Fernando Moreira Simabuco
56. - Juliana Doblás Massaro
57. - Roberto Ruller
58. - Marcelo Tigre Moura
59. - Natalia Gomes Vieira Van den Broek
60. - Maria Leticia Bonatelli

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAC/FCFRP 04/2020, de 27/02/2020 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base no programa da disciplina de Bioquímica II e do Módulo de Metabolismo Humano, conforme Edital ATAC/FCFRP 17/2019, de 16/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/08/2019, ao qual se submeteu a Prof.ª. Dr.ª. Luciane Carla Alberici. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Processo 19.1.644.60.9, a candidata Prof.ª. Dr.ª. Luciane Carla Alberici foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora, para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Antônio Cardozo dos Santos, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP; Prof. Dr. Norberto Pepporine Lopes, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP/USP; Prof. Dr. Orlando de Castro e Silva Junior, Professor Titular do Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP; Profa. Dra. Nadja Cristhina de Souza Pinto, Professor Associado do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química-USP e Profa. Dra. Emy Luiza Ishii Iwamoto, Professor Titular Aposentada do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá, submeteu o Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 400ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2020.

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAC/FCFRP 05/2020, de 27/02/2020 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base no programa da disciplina de Geren-

ciamento da Qualidade, conforme conforme Edital ATAC/FCFRP 19/2019, de 16/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado 17/08/2019, ao qual se submeteu a Prof.ª. Dr.ª. Elisa Maria de Sousa Russo. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Processo 19.1.641.60.0, a candidata Prof.ª. Dr.ª. Elisa Maria de Sousa Russo foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora, para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Suelly Vilela, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP-USP e Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Sérgio Akira Uye-mura, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP; Prof.ª. Dr.ª. Carlota de Oliveira Rangel Yagui, Professor Titular do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – USP; Prof.ª. Dr.ª. Gisele Monteiro, Professor Associado do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – USP e Prof. Dr. Paulo Inácio da Costa, Professor Livre Docente do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara - UNESP, submeteu o Relatório do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 400ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2020.

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAC/FCFRP 06/2020, de 27/02/2020 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base nos programas das disciplinas de Química Analítica e Química Geral e Inorgânica, conforme Edital ATAC/FCFRP 17/2019, de 16/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado 17/08/2019, ao qual se submeteu o Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzato Paschoal. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Processo 19.1.644.60.9, o candidato Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzato Paschoal foi considerado habilitado por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora, para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Zeki Naal, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Prof. Dr. João Palermo Neto, Professor Titular do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – USP; Profa. Dra. Maria Eugênia Queiroz Nassur, Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP e Profa. Dra. Helena Teixeira Godoy, Professor Titular do Departamento de Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos – UNICAMP, submeteu o Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 400ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2020.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAC/FCFRP 07/2020, de 27-02-2020

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 400ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, de acordo com o estabelecido no artigo 151 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Flávio da Silva Emery; 2) Fernando Batista da Costa; 3) Wanderley Pereira de Oliveira; 4) Renata Fonseca Vianna Lopez e 5) Pedro Alves da Rocha Filho, ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1027034, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, área de conhecimento "Ciências Farmacêuticas", de acordo com o Edital ATAC/FCFRP/USP 15/2019, de 11/07/2019, de abertura de inscrições, publicado no DOE de 12/07/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: da Unidade: Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; de fora da Unidade: Profa. Dra. Maria José Soares Mendes Gianini, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - UNESP; Prof. Dr. Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior, Professor Titular do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - UNESP; Prof. Dr. Ernani Pinto Junior, Professor Titular do Centro de Energia Nuclear na Agricultura – CENA/USP e Profa. Dra. Silvia Staniúaski Guterres, Professor Titular do Departamento de Produção e Controle de Medicamentos da Faculdade de Farmácia – UFRGS. Membros Suplentes: da Unidade: 1º) Profa. Dra. Ana Lúcia da Costa Darini, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas; 2º) Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas e 3º) Prof. Dr. Gustavo Henrique Goldman, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas. De fora da Unidade: 1º) Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - USP; 2º) Prof. Dr. Maurício da Silva Baptista, Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química – USP; 3º) Profa. Dra. Rita de Cássia Aleixo Tostes Passaglia, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; 4º) Prof. Dr. Artur de Jesus Motheo, Professor Titular do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química de São Carlos - USP; 5º) Profa. Dra. Silvyta Stuchi Maria-Engler, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP; 6º) Prof. Dr. Pio Colepicolo Neto, Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química - USP; 7º) Profa. Dra. Miriam Dupas Hubinger, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos - UNICAMP; 8º) Prof. Dr. Armando da Silva Cunha Junior, Professor Titular do Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia - UFMG; 9º) Profa. Dra. Vanderlan da Silva Bolzani, Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química – UNESP; 10º) Prof. Dr. Eloi Paulo Schenkel Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Santa Catarina; 11º) Profa. Dra. Maria Célia Bertolini, Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química – UNESP; 12º) Prof. Dr. Marcelo Zaiat, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos – USP; 13º) Profa. Dra. Vanessa Carla Furtado Mosqueira, Professor Titular do Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia – UFOP; 14º) Prof. Dr. Carlos Alberto Manssour Fraga, Professor Titular do Instituto de Ciências Biomédicas – UFRJ; 15º) Profa. Dra. Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva, Professor Titular do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – UFSCar; 16º) Profa. Dra. Nereide Stela Santos Magalhães, Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Biológica do Centro de Ciências Biológicas – UFPE e 17º) Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos – USP.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 10/2020

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação 'ad-referendum' do Conselho Técnico Administrativo - CTA, em 19 de fevereiro de 2020, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 02 de março de 2020, às 17h00 (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2020, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, cargos/claros n.ºs 1250701, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP n.ºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, Professor Especialista em Educação Especial. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência mês de maio de 2018; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.371,79 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2018; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2018.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Pedagogia – Especialista em Educação Especial) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que obteve licenciatura em Pedagogia – Especialista em Educação Especial; IV. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgados ou reconhecidos pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuições da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s), e dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos público-alvo da Educação Especial (PAEE) e outros com necessidades educacionais específicas; a partir de uma perspectiva de desenho universal de aprendizagem, elaborar atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular; participar dos conselhos de classes; mediar as trocas de informações entre os profissionais de atendimento clínico extra escolar junto à equipe pedagógica da EA; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE; participar de capacitações na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extras/aulas promovidas pela escola; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da EA; coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos PAEE e com necessidades educacionais específicas e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devido campo do Relatório de Desenvolvimento Individual. Compete ao Professor de Educação Especial Atendimento Educacional Especializado No atendimento ao(s) aluno(s): realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI. A avaliação inicial do aluno deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar; elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos; elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno; realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento; organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno global de desenvolvimento, superdotação ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas; avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola e o conselho de classe, o desligamento do(s) aluno(s) deste serviço. Nas assessorias e orientações: promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da EA, repasses técnicos referentes ao atendimento; realizar assessorias sistemáticas na EA, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria; orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da EA a respeito dos alunos considerados público-alvo da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos pelo serviço de atendimento educacional individualizado; registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno no atendimento educacional especializado; realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos; participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado; participar da elaboração do projeto político-pedagógico; orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação. Na organização do espaço e da documentação: zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais cedidos pelo Ministério da Educação sejam de uso exclusivo dos alunos, público alvo da educação especial, e devem permanecer na sala onde funciona o Atendimento Educacional Especializado, bem como pela sua preservação. Caso algum material seja emprestado para uso na sala de aula dos alunos, cabe ao professor do Atendimento Educacional Especializado controlar esta movimentação; fazer um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do Atendimento Educacional Especializado, que deverá ser entregue à direção da unidade escolar; organizar a sala do Atendimento Educacional Especializado de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do aluno a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades; organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer no prontuário do aluno.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas condições, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita,

eliminatória, (Peso 4) e II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP.

5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.1.3. Durante sessenta minutos, e após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete;

5.1.8. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. Concepções de infância; XII. Cotidiano escolar.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até o dia 31 de março de 2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP Nº 11/2020

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação 'ad-referendum' do Conselho Técnico Administrativo - CTA, em 21 de fevereiro de 2020, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 02 de março de 2020, às 17h00 (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2020, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claro nº 1248944, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor de Educação Básica para o Ensino de Francês. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência mês de maio de 2019; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.371,79 (Hum mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Letras - Francês) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional. Em todos os casos é condição ter licenciatura em Letras - Francês.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas: I. Francês para o Ensino Fundamental e Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP; II. Recuperação e plantões de dúvidas de Francês para Ensino Fundamental e Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP; III. Eletivas na área de Linguagens para o Ensino Fundamental e Médio; IV. Francês na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental e Médio.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e

II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP.

5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete;

5.1.8. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

5.2.5. Se o número de candidatos exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Educação linguística no contexto escolar: especificidades do ensino de francês. II. A questão dos métodos no ensino de línguas estrangeiras: história e problematização.

III. Aulas de francês em contexto escolar: comunicação, interação e negociação de sentidos.

IV. Funções e princípios da avaliação da aprendizagem de línguas em contexto escolar.

V. Relações entre língua, cultura e território no ensino de francês na educação básica.

VI. Interdisciplinaridade no ensino de línguas em contexto escolar.

VII. A noção de conteúdo no ensino de línguas estrangeiras e sua relação com as metodologias de ensino.

VIII. As particularidades do contexto escolar e as singularidades dos sujeitos que nele se encontram: implicações e desafios para o ensino de francês.

IX. Planejamento, sequenciamento e materiais didáticos: princípios e implicações pedagógicas em contexto escolar.

X. Repertórios linguísticos, literários, cinematográficos, musicais: implicações para a relação pedagógica.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/06/2020.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br)

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em sua 382ª sessão ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2020, APROVOU o pedido de inscrição da candidata Lenita Maria Rimoli Pissetta no concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, ref. MS-6, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Tradução: Teoria, Prática e Historiografia, conforme Edital FFLCH/FLM Nº 008/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/05/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoem a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FFLCH, titular, Presidente 1), John Milton (FLM-FFLCH, titular, aposentado), Kanavillil Rajagopalan (UNICAMP, titular), Márcia Atalla Pietrolungo (UFRJ, titular) e Leila Cristina de Mello Darin (PUC-SP, titular). Membros Suplentes: Maria Augusta da Costa Vieira (FLM-FFLCH, titular, presidente 2), Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (FLC-FFLCH, titular, presidente 3), Denise Bertoli Braga (UNICAMP, titular) e Walter Carlos Costa (UFSC, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

### HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em sua 382ª sessão ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, com relação ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de História, área de História e Teoria, conforme Edital FFLCH/FLH Nº 007/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/04/2019, APROVOU a seguinte complementação da referida Comissão: Suplentes: Profs. Drs. Lucília de Almeida Neves Delgado (UnB/UFMG, Titular), Temístocles Américo Corrêa Cezar (UFRGS, Titular), Antônio Torres Montenegro (UFPE, Titular) e Durval Muniz de Albuquerque Junior (UFPA, Titular).

### FACULDADE DE MEDICINA

- COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020

- CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA - ADENDO

- PERÍODO DE MATRICULA: 02/03/2020 OU 03/03/2020 - das 09h00 às 15h30

- Nos dias 02 ou 03/03/2020 a matrícula deverá ser efetuada na FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - das 9:00h às 15:30h, conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - CPF - NOME - AREA - NOME DO PROGRAMA - FP

1 - TA0029 - 13851231767 - AMYR CHICHARO CHACAR - 020 - CLINICA MEDICA - ANO ADICIONAL - MIS

2 - TA0022 - 04875526520 - CAIO BARRETTO ANUNCIACAO - 020 - CLINICA MEDICA - ANO ADICIONAL - MIS

3 - TA0020 - 01964769507 - DAVI JORGE FONTOURA SOLLA - 152 - NEURORRADIOLOGIA - MIS

4 - TA0019 - 04161701101 - GLAUCIA ALVES DE SOUZA COSTA - 020 - CLINICA MEDICA - ANO ADICIONAL - MIS

5 - TA0026 - 10487809700 - GUILHERME VERONEZ DA COSTA - 020 - CLINICA MEDICA - ANO ADICIONAL - MIS

6 - TA0024 - 39482698827 - ISABELLE PESSOA DE SOUZA BITELLI - 102 - MEDICINA NUCLEAR - MIS

7 - TA0027 - 36824476870 - TAMYRIS EULALIO MIRANDA - 102 - MEDICINA NUCLEAR - MIS

8 - TA0018 - 83909141587 - THAIS MENEZES DO NASCIMENTO - 102 - MEDICINA NUCLEAR - MIS

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL FMRP-USP Nº 001/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO À FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, tomada em sua 864ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2019 e de acordo com o Artigo 53-A do Regimento da Faculdade, estarão abertas, das 09 horas do dia 02 até o dia 30 de março de 2020 às 17horas (horário de Brasília), as inscrições para Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, com base nos Programas das Disciplinas ou Conjunto de Disciplinas que compõem os Seguintes Departamentos: BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR E BIOAGENTES PATOGENICOS; BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA; CIÊNCIAS DA SAÚDE; CIRURGIA E ANATOMIA; CLÍNICA MÉDICA; FARMACOLOGIA; FISILOGIA; GENÉTICA; GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA; MEDICINA SOCIAL; NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO; OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO; ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA; PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL e PUERICULTURA E PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, abaixo discriminados.

O Concurso de Livre-Docência será regido pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Resolução 6591, de 18.07.2013.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar:

I - documento de identificação (RG, CPF ou Passaporte);

II - Requerimento (formulário disponibilizado no site <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> ) dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em que contendo dados pessoais e a área de conhecimento (especialidade/disciplina) do Departamento a que concorre, e apresentar ainda Resumo do Memorial (formulário

disponibilizado no site <http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais>);

- III - memorial circunstanciado em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao Concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

- Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

- Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado e cada documento, deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação.

- IV - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

- V - prova quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- VI - título de eleitor;

- VII - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

- VI - tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela em português, em formato digital;

- O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica precedida por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português.

- Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso III, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

- § 2º - Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos V e VI por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados.

- § 3º - No memorial previsto no inciso III, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

- § 4º - Todos os documentos exigidos deverão ser anexados por meio do link, no ato da inscrição.

- § 5º - Na falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer um dos documentos acima discriminados, não será possível efetivar a inscrição do candidato.

- § 7º - Não será recebida inscrição pelo correio, por e-mail ou por fax.

- § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

- Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

- 3. - As provas do Concurso serão as seguintes:

- I - - - prova escrita, com peso 01 (um);

- II - - - prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 02 (dois);

- III - - - prova pública de arguição e julgamento do memorial, com peso 05 (cinco);

- IV - - - prova de avaliação didática, que será uma aula em nível de pós-graduação sobre tema de livre escolha do candidato, constante dos programas do presente edital, com peso 01 (um);

- V - - - prova prática, com peso 01 (um).

- 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

- I - - - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

- II - - - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

- III - - - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

- IV - - - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

- V - - - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

- VI - - - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.